

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PROC. 48/72

=DECRETO Nº 1.398, em 20 de julho de 1972=

"Torna sem efeito Permissão a título precário, de exploração de linha de ônibus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO: que a Empresa Auto Viação Santa Assunta Ltda, permissionária a título precário para exploração de linha de ônibus neste Município, conforme Decreto nº 1.293/71 - encontra-se com os seus veículos coletivos em mau estado de conservação, não atendendo os mínimos requisitos de higiene e segurança, quer dos passageiros, quer do público;

CONSIDERANDO: que compete à Prefeitura Municipal, no resguardo dos interesses coletivos, tomar providências, principalmente sobre higiene e segurança dos passageiros;

= D E C R E T A =

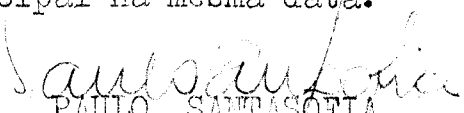
ARTIGO 1º - Fica sem efeito, a permissão a título precário, concedida à Empresa Auto Viação Santa Assunta Ltda, neste Município, para exploração de linha de ônibus, constante do Decreto nº 1.293/71.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 20 de julho de 1972.


JOSE PREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração